



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

LEI Nº 600/2016,

DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual, para Exercício 2017, e dá outras providências.

Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ribeirãozinho, Estado Mato Grosso para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a prorrogação da vigência da **Portaria nº 553 de 22 de setembro de 2014-STN**, que aprovou a 6ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18/10/2012-STN, 5ª Edição válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
- 2.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 6.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsidio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário quando houver.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, quando houver.

**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E
ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS quando houver.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Am



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as **Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001** e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

(art. 167, VI da Constituição Federal). Sendo prevista na ordem de 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

mm



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM
PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal e da Legislação Eleitoral).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Amor



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com

Am



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

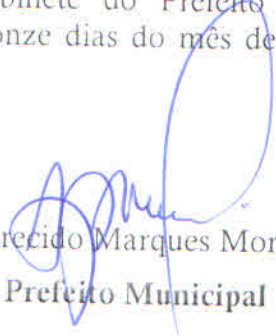
multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho,
Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela LRF art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017				2018				2019			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	15.225.000,00	14.566.000,00	15,384	15.510.125,00	14.494.159,28	23,076	79.550.525,00	69.713.982,12	15,384	79.550.525,00	69.713.982,12	15,384
Receitas Primárias (I)	15.170.400,00	14.448.000,00	15,384	15.853.085,00	14.447.341,66	23,076	79.265.540,00	69.463.973,35	15,384	79.265.540,00	69.463.973,35	15,384
Despesa Total	15.782.266,18	15.020.729,69	91,794	16.492.488,14	15.030.044,78	98,461	17.152.166,85	15.031.256,55	50,000	17.152.166,85	15.031.256,55	50,000
Despesas Primárias (II)	15.666.766,18	14.920.729,69	53,333	16.377.770,64	14.920.045,79	90,769	17.026.841,45	14.921.252,59	50,000	17.026.841,45	14.921.252,59	50,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-496.366,18	472.720,59	-	318.702,64	-472.108,13	-	62.238.596,55	54.542.720,56	55,384	62.238.596,55	54.542.720,56	55,384
Resultado Nominal	17.473,32	16.641,25	33,845	16.512,28	15.443,08	91,794	16.336,08	13.441,48	84,102	16.336,08	13.441,48	84,102
Dívida Pública Consolidada	366.939,72	349.466,40	10,769	363.452,00	349.466,40	2,564	396.790,08	349.476,54	84,646	396.790,08	349.476,54	84,646
Dívida Consolidada Líquida	366.939,72	349.466,40	10,769	363.452,00	349.466,40	2,564	396.790,08	349.476,54	84,646	396.790,08	349.476,54	84,646

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL				2017	2018	2019
PIB real (presente) % anual				1,19	2,00	2,10
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				10,20	10,05	9,72
Câmbio (R\$/US\$) - Final do ano				3,08	3,16	3,15
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				5,00	4,50	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				2,50	3,90	3,90

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1.0500	Valor Corrente / 1.0973	Valor Corrente / 1.1411

over



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIB
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENC
EXERCÍCIO DE 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDEN
Descrição	Valor	Descrição
AÇÃO TRABALHISTA	30.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS
AÇÕES CONTRA DENGUE ZIKA E OUTROS	50.000,00	
INDENIZAÇÕES	5.000,00	
TOTAL	85.000,00	TOTAL

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas

Amor



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAÓZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1 mil
	2014	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	11.281.517,32	12.753.537,59	14.500.000,00	13,04	15.225.000,00	5,00	15.910.125,00	4,50	79.550.625,00	400,00	
Receita Primária (I)	11.281.050,49	12.671.961,32	14.448.000,00	12,32	15.170.400,00	5,00	15.853.069,00	4,50	79.265.340,00	400,00	
Despesa Total	10.443.165,47	12.218.953,64	15.030.729,71	17,01	15.782.266,18	5,00	16.492.466,14	4,50	17.152.166,85	4,00	
Despesa Primária (II)	10.365.767,37	12.148.105,32	14.920.729,71	17,19	15.666.766,18	5,00	16.371.770,64	4,50	17.026.641,45	4,00	
Resultado Primário (I - II)	515.263,12	523.856,00	472.729,71	-42,76	496.366,75	5,00	-518.702,64	-4,50	62.238.698,55	68,91	
Resultado Nominal	79.350,82	200.442,89	207.135,50	8,33	17.474,31	-91,56	16.512,28	-6,50	15.333,09	-7,11	
Dívida Pública Consolidada	71.329,24	71.858,23	349.466,40	-352,60	366.936,70	5,00	383.452,00	4,50	398.790,08	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	6.511,99	142.330,57	349.466,40	-344,52	366.936,70	5,00	383.452,00	4,50	398.790,08	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1 mil
	2014	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	12.897.390,42	13.456.262,00	14.500.000,00	1,75	14.500.000,00	0,00	14.429.335,46	0,00	69.713.863,12	380,80	
Receita Primária (I)	12.897.390,42	13.456.262,00	14.448.000,00	8,06	14.448.000,00	0,00	14.447.347,32	0,00	69.453.873,35	380,80	
Despesa Total	11.523.408,61	12.603.263,65	15.030.729,71	16,57	15.030.729,69	0,00	15.030.044,16	0,00	15.031.258,55	0,00	
Despesa Primária (II)	11.523.408,61	12.603.263,65	14.920.729,71	16,40	14.920.729,69	0,00	14.920.043,79	0,00	14.921.252,69	0,00	
Resultado Primário (I - II)	1.363.981,81	552.720,46	472.729,71	-185,52	472.729,69	0,00	-472.709,13	0,00	54.542.720,68	-638,35	
Resultado Nominal	90.674,18	211.487,25	207.135,50	12,05	16.641,25	-91,96	15.048,09	-9,57	13.441,48	-10,67	
Dívida Pública Consolidada	87.159,54	75.817,71	349.466,40	-360,92	349.466,40	0,00	349.450,46	0,00	349.476,64	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	66.404,57	150.173,33	349.466,40	-152,70	349.466,40	0,00	349.450,46	0,00	349.476,64	0,00	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2014	2015	2016	2017
6,40	6,30	5,81	5,00
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1427	Valor Corrente x 1,0551	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0973
* Inflação Média 1% anual - corrigida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE			
Valor Corrente /			1,1411

RIBEIRAÓZINHO, 11 de Junho de 2015

Dee on



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2017

AME - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	8.458.087,54	100,00	5.380.640,36	100,00	1.176.010,56	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	8.458.087,54	100,00	5.380.640,36	100,00	1.176.010,56	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas

Amor



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIB
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	8.458.087,54	100,00	5.380.640,36	100,00
Reservas				
Resultado Acumulado				
TOTAL	8.458.087,54	100,00	5.380.640,36	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital				
Reservas				
Resultado Acumulado				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas:

mm

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

1981.00

Fonte: DHEC 24-0006, Modificado por RUBEN RAOZINHO



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Exercício de 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2013	
RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuição dos Segurados:		
Pessoal Civil		
Pessoal Militar		
Outras Receitas de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demas Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
(I) DEDUÇÕES DA RECEITA		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		
RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições:		
Patronal		
Pessoal Civil		
Pessoal Militar		
Para Cobertura de Déficit Atuarial		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos:		
Receita Patrimonial		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL		
(I) DEDUÇÕES DA RECEITA		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		

DESPESAS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2013	
ADMINISTRAÇÃO:		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
PREVIDÊNCIA:		
Pessoal Civil		
Pessoal Militar		
Outras Despesas Previdenciárias		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		
Demas Despesas Previdenciárias		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)		
ADMINISTRAÇÃO:		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2013	
Piano Financeiro:		
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário:		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o RPPS		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas:

4.063.215,93

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2017

AMP - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
	Tributo/Contribuição	2017	2018
TOTAL			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas:

mm



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferência Constitucionais	15.200.000,00
(-) Transferência ao FUNDEB	8.500.000,00
	1.694.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.806.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	300.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.106.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida da expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.106.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas:

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

Programa 1010 - PROCESSO LEGISLATIVO				Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO				Indicadores Físico / Financeiro				RS 1,00			
Órgão e Subfunção		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PLÊNARIO	01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos		P	0001 - BEM			UNIDADE		5,00		5.000,00	
				1003 - Aquisição de móveis e Equipamentos											
				2001 - Contratação e Manutenção de Serviço											
				2007 - Manutenção e Elétrica da Câmara											
Programa 2010 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				Objetivo: Melhorar e Ampliar os Serviços Públicos e as Ações Planejadas, Praticando o Princípio das				Indicadores Físico / Financeiro				Total do Programa:			
Órgão e Subfunção		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto <td colspan="2">Unidade de Medida</td> <td colspan="2">Meta Física</td> <td colspan="2">Meta Financeira</td>		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
01 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos		P	0001 - BEM			UNIDADE		5,00		20.000,00	
				1003 - Aquisição de Veículos											
				2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito											
				2015 - Manutenção e Encargos com Sistema de Acesso à Informação											
Programa 3010 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				Objetivo: Planejar e Modernizar os Serviços Prestados Agilizando-os para Melhor atendimento ao Contribuinte				Indicadores Físico / Financeiro				Total do Programa:			
Órgão e Subfunção		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto <td colspan="2">Unidade de Medida</td> <td colspan="2">Meta Física</td> <td colspan="2">Meta Financeira</td>		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1006 - Aquisição de Móveis e Equipamentos		P	0001 - BEM			UNIDADE		5,00		10.000,00	
				1008 - Realização de Concurso Público (Proc. Seletivo)											
				2010 - Manutenção e Encargos com Sistema de Acesso à Informação											
Programa 3020 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				Objetivo: Modernizar os serviços prestados agilizando-os para segurar maior grau de confiança nos os				Indicadores Físico / Financeiro				Total do Programa:			
Órgão e Subfunção		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto <td colspan="2">Unidade de Medida</td> <td colspan="2">Meta Física</td> <td colspan="2">Meta Financeira</td>		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	121 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	121 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	1007 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		P	0001 - BEM			UNIDADE		1,00		10.000,00	

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	001 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis	P	0001 - BEM	UNIDADE	5,00	RS 1,00	RS 600,00	
Programa 3030 - GESTÃO DO SISTEMA FINANCEIRO										Total do Programa:	30.000,00
Objetivo: Dotar a Administração de uma estrutura Moderna e eficiente na Prestação dos serviços admini											
Indicadores Físico / Financeiro											
Ação											
Descrição											
Tipo											
Produto											
Unidade de Medida											
Meta Física											
Meta Financeira											
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO											
002 - SERVIÇO											
003 - SERVIÇO											
004 - SERVIÇO											
005 - SERVIÇO											
006 - SERVIÇO											
007 - SERVIÇO											
008 - SERVIÇO											
009 - SERVIÇO											
010 - SERVIÇO											
011 - SERVIÇO											
012 - SERVIÇO											
013 - SERVIÇO											
014 - SERVIÇO											
015 - SERVIÇO											
016 - SERVIÇO											
017 - SERVIÇO											
018 - SERVIÇO											
019 - SERVIÇO											
020 - SERVIÇO											
021 - SERVIÇO											
022 - SERVIÇO											
023 - SERVIÇO											
024 - SERVIÇO											
025 - SERVIÇO											
026 - SERVIÇO											
027 - SERVIÇO											
028 - SERVIÇO											
029 - SERVIÇO											
030 - SERVIÇO											
031 - SERVIÇO											
032 - SERVIÇO											
033 - SERVIÇO											
034 - SERVIÇO											
035 - SERVIÇO											
036 - SERVIÇO											
037 - SERVIÇO											
038 - SERVIÇO											
039 - SERVIÇO											
040 - SERVIÇO											
041 - SERVIÇO											
042 - SERVIÇO											
043 - SERVIÇO											
044 - SERVIÇO											
045 - SERVIÇO											
046 - SERVIÇO											
047 - SERVIÇO											
048 - SERVIÇO											
049 - SERVIÇO											
050 - SERVIÇO											
051 - SERVIÇO											
052 - SERVIÇO											
053 - SERVIÇO											
054 - SERVIÇO											
055 - SERVIÇO											
056 - SERVIÇO											
057 - SERVIÇO											
058 - SERVIÇO											
059 - SERVIÇO											
060 - SERVIÇO											
061 - SERVIÇO											
062 - SERVIÇO											
063 - SERVIÇO											
064 - SERVIÇO											
065 - SERVIÇO											
066 - SERVIÇO											
067 - SERVIÇO											
068 - SERVIÇO											
069 - SERVIÇO											
070 - SERVIÇO											
071 - SERVIÇO											
072 - SERVIÇO											
073 - SERVIÇO											
074 - SERVIÇO											
075 - SERVIÇO											
076 - SERVIÇO											
077 - SERVIÇO											
078 - SERVIÇO											
079 - SERVIÇO											
080 - SERVIÇO											
081 - SERVIÇO											
082 - SERVIÇO											
083 - SERVIÇO											
084 - SERVIÇO											
085 - SERVIÇO											
086 - SERVIÇO											
087 - SERVIÇO											
088 - SERVIÇO											
089 - SERVIÇO											
090 - SERVIÇO											
091 - SERVIÇO											
092 - SERVIÇO											
093 - SERVIÇO											
094 - SERVIÇO											
095 - SERVIÇO											
096 - SERVIÇO											
097 - SERVIÇO											
098 - SERVIÇO											
099 - SERVIÇO											
100 - SERVIÇO											
101 - SERVIÇO											
102 - SERVIÇO											
103 - SERVIÇO											
104 - SERVIÇO											
105 - SERVIÇO											
106 - SERVIÇO											
107 - SERVIÇO											
108 - SERVIÇO											
109 - SERVIÇO											
110 - SERVIÇO											
111 - SERVIÇO											
112 - SERVIÇO											
113 - SERVIÇO											
114 - SERVIÇO											
115 - SERVIÇO											
116 - SERVIÇO											
117 - SERVIÇO											
118 - SERVIÇO											
119 - SERVIÇO											
120 - SERVIÇO											
121 - SERVIÇO											
122 - SERVIÇO											
123 - SERVIÇO											
124 - SERVIÇO											
125 - SERVIÇO											
126 - SERVIÇO											
127 - SERVIÇO											
128 - SERVIÇO											
129 - SERVIÇO											
130 - SERVIÇO											
131 - SERVIÇO											
132 - SERVIÇO											
133 - SERVIÇO											
134 - SERVIÇO											
135 - SERVIÇO											
136 - SERVIÇO											
137 - SERVIÇO											
138 - SERVIÇO											
139 - SERVIÇO											
140 - SERVIÇO											
141 - SERVIÇO											
142 - SERVIÇO											
143 - SERVIÇO											
144 - SERVIÇO											
145 - SERVIÇO											
146 - SERVIÇO											
147 - SERVIÇO											
148 - SERVIÇO											
149 - SERVIÇO											
150 - SERVIÇO											
151 - SERVIÇO											
152 - SERVIÇO											
153 - SERVIÇO											
154 - SERVIÇO											
155 - SERVIÇO											
156 - SERVIÇO											
157 - SERVIÇO											
158 - SERVIÇO											
159 - SERVIÇO											
160 - SERVIÇO											
161 - SERVIÇO											
162 - SERVIÇO											
163 - SERVIÇO											
164 - SERVIÇO											
165 - SERVIÇO											
166 - SERVIÇO											
167 - SERVIÇO											
168 - SERVIÇO											
169 - SERVIÇO											
170 - SERVIÇO											
171 - SERVIÇO											
172 - SERVIÇO											
173 - SERVIÇO											
174 - SERVIÇO											
175 - SERVIÇO											
176 - SERVIÇO											
177 - SERVIÇO											
178 - SERVIÇO											
179 - SERVIÇO											
180 - SERVIÇO											
181 - SERVIÇO											
182 - SERVIÇO											
183 - SERVIÇO											
184 - SERVIÇO											
185 - SERVIÇO											
186 - SERVIÇO											
187 - SERVIÇO											
188 - SERVIÇO											
189 - SERVIÇO											
190 - SERVIÇO											
191 - SERVIÇO											
192 - SERVIÇO											
193 - SERVIÇO											
194 - SERVIÇO											
195 - SERVIÇO											
196 - SERVIÇO											
197 - SERVIÇO											
198 - SERVIÇO											
199 - SERVIÇO											
200 - SERVIÇO											
201 - SERVIÇO											
202 - SERVIÇO											
203 - SERVIÇO											
204 - SERVIÇO											
205 - SERVIÇO											
206 - SERVIÇO											
207 - SERVIÇO											
208 - SERVIÇO											
209 - SERVIÇO											
210 - SERVIÇO											
211 - SERVIÇO											
212 - SERVIÇO											
213 - SERVIÇO											
214 - SERVIÇO											
215 - SERVIÇO											
216 - SERVIÇO											
217 - SERVIÇO											
218 - SERVIÇO											
219 - SERVIÇO											
220 - SERVIÇO											
221 - SERVIÇO											
222 - SERVIÇO											
223 - SERVIÇO											
224 - SERVIÇO											
225 - SERVIÇO											
226 - SERVIÇO											
227 - SERVIÇO											
228 - SERVIÇO											
229 - SERVIÇO											
230 - SERVIÇO											
231 - SERVIÇO											
232 - SERVIÇO											
233 - SERVIÇO											
234 - SERVIÇO											
235 - SERVIÇO											
236 - SERVIÇO											
237 - SERVIÇO											
238 - SERVIÇO											
239 - SERVIÇO											
240 - SERVIÇO											
241 - SERVIÇO											
242 - SERVIÇO											
243 - SERVIÇO											
244 - SERVIÇO											
245 - SERVIÇO											
246 - SERVIÇO											
247 - SERVIÇO											
248 - SERVIÇO											
249 - SERVIÇO											
250 - SERVIÇO											
251 - SERVIÇO											
252 - SERVIÇO											
253 - SERVIÇO											
254 - SERVIÇO											
255 - SERVIÇO											
256 - SERVIÇO											
257 - SERVIÇO											
258 - SERVIÇO											
259 - SERVIÇO											
260 - SERVIÇO											
261 - SERVIÇO											
262 - SERVIÇO											
263 - SERVIÇO											
264 - SERVIÇO											
265 - SERVIÇO											
266 - SERVIÇO											
267 - SERVIÇO											
268 - SERVIÇO											
269 - SERVIÇO											
270 - SERVIÇO											
271 - SERVIÇO											
272 - SERVIÇO											
273 - SERVIÇO											
274 - SERVIÇO											
275 - SERVIÇO											
276 - SERVIÇO											
277 - SERVIÇO											
278 - SERVIÇO											
279 - SERVIÇO											
280 - SERVIÇO											
281 - SERVIÇO											
282 - SERVIÇO											
283 - SERVIÇO											
284 - SERVIÇO											
285 - SERVIÇO											
286 - SERVIÇO											
287 - SERVIÇO											
288 - SERVIÇO											
289 - SERVIÇO											
290 - SERVIÇO											
291 - SERVIÇO											
292 - SERVIÇO											
293 - SERVIÇO											
294 - SERVIÇO											
295 - SERVIÇO											
296 - SERVIÇO											
297 - SERVIÇO											
298 - SERVIÇO											
299 - SERVIÇO											
300 - SERVIÇO											
301 - SERVIÇO											
302 - SERVIÇO											
303 - SERVIÇO											
304 - SERVIÇO											
305 - SERVIÇO											
306 - SERVIÇO											
307 - SERVIÇO											
308 - SERVIÇO											
309 - SERVIÇO											
310 - SERVIÇO											
311 - SERVIÇO											
312 - SERVIÇO											
313 - SERVIÇO											
314 - SERVIÇO											
315 - SERVIÇO											
316 - SERVIÇO											
317 - SERVIÇO											
318 - SERVIÇO											
319 - SERVIÇO											
320 - SERVIÇO											
321 - SERVIÇO											
322 - SERVIÇO											
323 - SERVIÇO											
324 - SERVIÇO											
325 - SERVIÇO											
326 - SERVIÇO											
327 - SERVIÇO											
328 - SERVIÇO											
329 - SERVIÇO											
330 - SERVIÇO											
331 - SERVIÇO											
332 - SERVIÇO											
333 - SERVIÇO											
334 - SERVIÇO											
335 - SERVIÇO											
336 - SERVIÇO											
337 - SERVIÇO											
338 - SERVIÇO											
339 - SERVIÇO											
340 - SERVIÇO											
341 - SERVIÇO											
342 - SERVIÇO											
343 - SERVIÇO											
344 - SERVIÇO											
345 - SERVIÇO											
346 - SERVIÇO											
347 - SERVIÇO											
348 - SERVIÇO											
349 - SERVIÇO											
350 - SERVIÇO											
351 - SERVIÇO											
352 - SERVIÇO											
353 - SERVIÇO											
354 - SERVIÇO											
355 - SERVIÇO											
356 - SERVIÇO											
357 - SERVIÇO											
358 - SERVIÇO											
359 - SERVIÇO											
360 - SERVIÇO											
361 - SERVIÇO											
362 - SERVIÇO											
363 - SERVIÇO											
364 - SERVIÇO											
365 - SERVIÇO											
366 - SERVIÇO											
367 - SERVIÇO											
368 - SERVIÇO											
369 - SERVIÇO											
370 - SERVIÇO											
371 - SERVIÇO											
372 - SERVIÇO											
373 - SERVIÇO											
374 - SERVIÇO											
375 - SERVIÇO											
376 - SERVIÇO											
377 - SERVIÇO											
378 - SERVIÇO											
379 - SERVIÇO											
380 - SERVIÇO											
381 - SERVIÇO											
382 - SERVIÇO											
383 - SERVIÇO											
384 - SERVIÇO											
385 - SERVIÇO											
386 - SERVIÇO											
387 - SERVIÇO											
388 - SERVIÇO											
389 - SERVIÇO											
390 - SERVIÇO											
391 - SERVIÇO											
392 - SERVIÇO											
393 - SERVIÇO											
394 - SERVIÇO											
395 - SERVIÇO											
396 - SERVIÇO											
397 - SERVIÇO											
398 - SERVIÇO											
399 - SERVIÇO											
400 - SERVIÇO											
401 - SERVIÇO											
402 - SERVIÇO											
403 - SERVIÇO											
404 - SERVIÇO											
405 - SERVIÇO											
406 - SERVIÇO											
407 - SERVIÇO											
408 - SERVIÇO											
409 - SERVIÇO											
410 - SERVIÇO											
411 - SERVIÇO											
412 - SERVIÇO											
413 - SERVIÇO											
414 - SERVIÇO											
415 - SERVIÇO											
416 - SERVIÇO											
417 - SERVIÇO											
418 - SERVIÇO											
419 - SERVIÇO											
420 - SERVIÇO											
421 - SERVIÇO											
422 - SERVIÇO											
423 - SERVIÇO											
424 - SERVIÇO											
425 - SERVIÇO											
426 - SERVIÇO											
427 - SERVIÇO											
428 - SERVIÇO											
429 - SERVIÇO											
430 - SERVIÇO											
431 - SERVIÇO											
432 - SERVIÇO											
433 - SERVIÇO											
434 - SERVIÇO											
435 - SERVIÇO											
436 - SERVIÇO											
437 - SERVIÇO											
438 - SERVIÇO											
439 - SERVIÇO											
440 - SERVIÇO											
441 - SERVIÇO											
442 - SERVIÇO											
443 - SERVIÇO											
444 - SERVIÇO											
445 - SERVIÇO											
446 - SERVIÇO											
447 - SERVIÇO											
448 - SERVIÇO											
449 - SERVIÇO											
450 - SERVIÇO											
451 - SERVIÇO											
452 - SERVIÇO											
453 - SERVIÇO											
454 - SERVIÇO											
455 - SERVIÇO											
456 - SERVIÇO											
457 - SERVIÇO											
458 - SERVIÇO											
459 - SERVIÇO											
460 - SERVIÇO											

Emitido em 12/06/2016 às 17:22 Horas

Agil Software Para Área Pública LTDA

mm



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

R\$ 1,00

Programa 4020 - CIDADE BONITA		Objetivo: Manter e Melhorar o Aspecto Físico e Visual da Cidade oferecendo melhores condições de vida		Indicadores Físico - Financeiro	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto
05 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	15 - URBANISMO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1011 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	P	0001 - BEM
001 - GABINETE DO SECRETARIO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	15 - URBANISMO	1013 - Construção e Ampliação de Parques e Jardins	P	0001 - BEM
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	15 - URBANISMO	0002 - CONSERV. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA	A	0002 - SERVIÇO
001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1012 - Ampliação de Segurança Iluminação Pública	P	0001 - BEM
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	15 - URBANISMO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1012 - Ampliação de Segurança Iluminação Pública	P	0001 - BEM
001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1012 - Ampliação de Segurança Iluminação Pública	P	0001 - BEM
Programa 4030 - MALHA VIÁRIA URBANA		Objetivo: Melhorar as Condições de Trânsito e Segurancas de Pedestres e Veiculos.		Total do Programa:	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	15 - URBANISMO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1014 - Pavimentação de Vias Urbanas	P	0001 - BEM
001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1014 - Pavimentação de Vias Urbanas	P	0001 - BEM
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	15 - URBANISMO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1014 - Pavimentação de Vias Urbanas	P	0001 - BEM
001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO	45 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1014 - Pavimentação de Vias Urbanas	P	0001 - BEM
Programa 4040 - MALHA VIÁRIA RURAL		Objetivo: Permitir o escoamento da Produção Rural durante todo o ano e Proporcionar um tráfego Seguro		Total do Programa:	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1016 - Aquisição de Maquinário e Equipamento Rodoviários	P	0001 - BEM
001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1017 - Construção e Melhorias de Estradas Vicinais	P	0001 - BEM
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1050 - Construção e Implantação de Pontes, Bueiros e Serviços	P	0001 - BEM
001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2039 - Manutenção de Pontes, Bueiros e Serv Complementares	A	0002 - SERVIÇO
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2040 - Conservação de Pontes, Bueiros e Manutenção Estradas Vicin	A	0002 - SERVIÇO
001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2040 - Conservação de Pontes, Bueiros e Manutenção Estradas Vicin	A	0002 - SERVIÇO
Programa 4050 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		Objetivo: Melhorar e Ampliar a oferta de serviços Públicos Prestados a Populacac buscando cada vez m		Total do Programa:	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAC	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1063 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS	P	0001 - BEM
001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1063 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS	P	0001 - BEM

Emitted em 12/06/2016 às 11:22 Horas

[Assinatura]

Agm Softwares Para Area Publica LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	26 - TRANSPORTE	2102 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS PÚBLIC.	P	0000 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	RS 1,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	1012 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	0001 - BEM	UNIDADE	1,00	150.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	1019 - Reforma e Ampliação de Predio Publico	P	0001 - BEM	UNIDADE	5,00	10.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	2041 - Manutenção das Secretarias Mun. Viacao e Obras	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	50.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	2042 - Manutenção de Frotas e Passagem de Veiculos	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	550.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	1020 - Aquisição de Equipamento de Ferramentas	P	0001 - BEM	UNIDADE	2,00	180.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	1021 - Expansão e Ampliação de rede Abastecimento de Água	P	0001 - BEM	UNIDADE	12,00	10.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	1022 - Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário	P	0001 - BEM	UNIDADE	1,00	50.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	1023 - Construção e Implantação do Alvaro Sanitário	P	0001 - BEM	UNIDADE	1,00	50.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	2043 - Manutenção e Encargos do Sistema de Abast. Água	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	200.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	2044 - Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	50.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	1023 - Implantação do Terminal Rodoviário	P	0001 - BEM	UNIDADE	1,00	50.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	2111 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CONTINUACAO) DA AVENIDA SE	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	50.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	1065 - Implantação e Construção de Pontes, Bueiros, Muro	P	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	15,00	300.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	04 - ADMINISTRAÇÃO	2037 - Manut. de Rodovias Municipais - FETHAB	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	50,00	500.000,00
Objetivo: Fortalecer a Agricultura e Pecuaria do Municipio Promovendo sua insercao competitiva nos m						Total do Programa:	2.900.000,00
Programa 5010 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIO		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Fisico / Financeiro		
Unidade Orçamentaria			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	
09 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	20 - AGRICULTURA	601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2046 - Incentivos ao Pequeno Produtor	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	
09 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	20 - AGRICULTURA	602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1033 - Construção de Tanques para Piscicultura	P	0001 - BEM	UNIDADE	
09 - SECRETARIA MUN. DE VIAC	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSAO RURAL	1035 - Aquisição de Equipamento para Mal Permanente	P	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	

Emitted em 12/06/2016 às 11:22 Horas

Agil Softwares Para Area Publica LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

08 - SECH - AREA MUN. DE	24 - AGRICULTURA	025 - Expensão da rede W. Exatidiao	P	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	RS 1.00
001 - GABINETE DO SECRETARIO	75 - ENERGIA ELÉTRICA	2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	10.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE	75 - ENERGIA ELÉTRICA					250.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						300.000,00
Total do Programa:						300.000,00
Programa 6010 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO						
Objetivo: Promover o Acesso a Educação as Crianças e Jovens do Município.						
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Indicadores Físico / Financeiro		
				Ação	Produto	Meta Física
				Descrição	Tipo	Meta Física
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	P	0001 - BEM	UNIDADE	50.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	P	0001 - BEM	UNIDADE	10.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	450.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	300.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
Total do Programa:						840.000,00
Programa 6020 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
Objetivo: Promover o Acesso a Educação das Crianças e Jovens do Município.						
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Indicadores Físico / Financeiro		
				Ação	Produto	Meta Física
				Descrição	Tipo	Meta Física
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	P	0001 - BEM	UNIDADE	50.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	P	0001 - BEM	UNIDADE	20.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	180.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	200.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	20.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
Total do Programa:						470.000,00
Programa 6030 - APOIO EDUCACIONAL						
Objetivo: Promover os órgãos do sistema educacional com as ações complementares para o êxito dos pro						
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Indicadores Físico / Financeiro		
				Ação	Produto	Meta Física
				Descrição	Tipo	Meta Física
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	280.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCAÇÃO	204 - ENSINO SUPERIOR	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	70.000,00
001 - GABINETE DO SECRETARIO						
Total do Programa:						350.000,00

Amor

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

R\$ 1,00

Programa - 6036 - CONCENTRIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO INFANTE				Objetivo: Ações de caráter educativo e preventivo, visando a conscientização e proteção infante/juven				Indicadores Físico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2100 - Implantação de Unidade de Atendimento ao Menor	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	1,00	10.000,00	UNIDADE	1,00	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2102 - Manutenção do Programa de Educação a População Juvenil	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	1,00	5.000,00	UNIDADE	1,00	5.000,00
Total do Programa:											
Programa - 6040 - GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO											
Objetivo: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do município, promover				Indicadores Físico / Financeiro				Indicadores Físico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2060 - Aquisição de Transmissão Escolar	P	0001 - BEM	UNIDADE	1,00	1,00	50.000,00	UNIDADE	1,00	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2067 - Programa Digitalizado na Escola	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	1,00	3.000,00	UNIDADE	1,00	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2078 - Programa de Apoio à Educação	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	12,00	40.000,00	UNIDADE	12,00	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2080 - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fun	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	10,00	10,00	30.000,00	UNIDADE	10,00	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2081 - Programa Nacional de Transporte Esc. - PNAE	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	12,00	10.000,00	UNIDADE	12,00	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2082 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens Inf	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	12,00	5.000,00	UNIDADE	12,00	5.000,00
Total do Programa:											
Programa - 6050 - DIFUSÃO CULTURAL											
Objetivo: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a id				Indicadores Físico / Financeiro				Indicadores Físico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	292 - DIFUSÃO CULTURAL	2048 - CONSTRUÇÃO DE COINCHA ACÚSTICA	P	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	1,00	50.000,00	UNIDADE	1,00	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	292 - DIFUSÃO CULTURAL	2083 - Promoção de Eventos Culturais, Festivos e Tradido	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	1,00	20.000,00	UNIDADE	1,00	20.000,00
Total do Programa:											
Programa - 6060 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE											
Objetivo: Desenvolver o Espírito de competitividade e a integração as diversas comunidades desccobrir				Indicadores Físico / Financeiro				Indicadores Físico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	412 - DESPORTO COMUNITARIO	2067 - Construção de Unidades Esportivas	P	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	3,00	3,00	30.000,00	UNIDADE	3,00	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	412 - DESPORTO COMUNITARIO	2068 - Manutenção e Conservação de Unidades esportivas	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	1,00	10.000,00	UNIDADE	1,00	10.000,00

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

RS 1,00		RS 1,00		RS 1,00		RS 1,00		RS 1,00	
01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO	20 - DE ESPORTE E LAZER - ESPORTE E LAZER	2069 - Realização dos Eventos e Premiações Esportivas	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
Programa - 6070 - GESTÃO DO SISTEMA DE ESPORTE E LAZER									
Objetivo: Contribuir para a inserção social a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania									
Total do Programa: 50.000,00									
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Indicadores Físico / Financeiro					
Unidade Orçamentária		Subfunção		Ação		Produto		Unidade de Medida	
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO		64 - ADMINISTRAÇÃO - 612 - ESPORTE COMUNITARIO		1039 - Aquisição de Equip. Material Permanente		P	0001 - BEM	UNIDADE	2,00 5.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO		64 - ADMINISTRAÇÃO - 612 - ESPORTE COMUNITARIO		2070 - Incentivos ao Esporte Amador		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00 15.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - GABINETE DO SECRETARIO		64 - ADMINISTRAÇÃO - 612 - ESPORTE COMUNITARIO		2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00 120.000,00
Programa - 6080 - EDUCACAO BASICA PUBLICA - FUNDEB									
Objetivo: Assegurar igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na e									
Total do Programa: 140.000,00									
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Indicadores Físico / Financeiro					
Unidade Orçamentária		Subfunção		Ação		Produto		Unidade de Medida	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		2 - EDUCACAO - 36 - ENSINO FUNDAMENTAL		2072 - Remuneração e Encargos FUNDEB 60%		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 600.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		2 - EDUCACAO - 36 - ENSINO FUNDAMENTAL		2073 - Manutenção e Encargos do FUNDEB-Fundamental(40%)		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 140.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		2 - EDUCACAO - 36 - ENSINO FUNDAMENTAL		2074 - Remuneração e Encargos FUNDEB Infantil 60%		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 205.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		2 - EDUCACAO - 36 - ENSINO FUNDAMENTAL		2075 - Manutenção e Encargos do FUNDEB Infantil 40%		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00 80.000,00
Programa - 7010 - ATENCAO BASICA A SAUDE									
Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços médicos de atenção de sa									
Total do Programa: 1.025.000,00									
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Indicadores Físico / Financeiro					
Unidade Orçamentária		Subfunção		Ação		Produto		Unidade de Medida	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 - SAUDE - 301 - ATENCAO BASICA		1026 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		P	0001 - BEM	UNIDADE	1,00 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 - SAUDE - 301 - ATENCAO BASICA		1027 - Aquisição de Veículos		P	0001 - BEM	UNIDADE	2,00 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 - SAUDE - 301 - ATENCAO BASICA		1028 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		P	0001 - BEM	UNIDADE	5,00 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 - SAUDE - 301 - ATENCAO BASICA		2048 - Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 - SAUDE - 301 - ATENCAO BASICA		2049 - Programa de Atenção Básica		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 35.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 - SAUDE - 301 - ATENCAO BASICA		2051 - Manutenção e Encargos com PACS		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	2052 - Manutenção e Emprégo de Pessoal	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	1895.000,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	2053 - Manutenção de Programas Sociais	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	50.000,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Programa 7030 - MIO-COMPLEXIDADE							Total do Programa:	1.095.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1023 - Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e Hospitalares	P	0001 - BEM	UNIDADE	3,00	30.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1024 - Manutenção e Ampliação de Hospitais Municipais	P	0001 - BEM	UNIDADE	1,00	34.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2054 - Manutenção e Emprégo de Pessoal Municipal	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	950.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2055 - Tratamento Fora do Domicílio - TFD	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2056 - Manutenção do Centro de Hemodiálise	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	50.000,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E						
Programa 7040 - VIGILANCIA EM SAUDE							Total do Programa:	1.090.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA	1031 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	0001 - BEM	UNIDADE	5,00	5.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA	2058 - Monitoração e Controle da VISA	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	150.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2061 - Prevenção e controle de Doenças Epidemiológicas-TFVS	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	50.000,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa 7060 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA							Total do Programa:	105.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E	2062 - Aquisição e Distribuição de Medicamento	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	10.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E	2063 - Atuação a Farmácia Básica	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E						
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E						
Programa 7070 - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE - SUS							Total do Programa:	25.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais emergenci								
Objetivo: Garantir a vigilância alimentar epidemiológica e ambiental								
Objetivo: Garantir o acesso da população carente aos medicamentos e elevar a disponibilidade de medi								
Objetivo: Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviço tanto na rede pública quanto na r								

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017.



RS 1,00									
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1022 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	F	0001 - BEM	UNIDADE	2,00	5.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1022 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	5.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1022 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	15.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1022 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	250.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1022 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	35.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1022 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	305.000,00	
Total do Programa:									
Programa: 8010 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Objetivo: Assegurar e atendimento integral a Crianças e famílias carentes e em situações de riscos s									
Indicadores Físico / Financeiro									
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2432 - Manutenção do Conselho Vigilância da Criança e Adolescente	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	3.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2432 - Manutenção do Conselho Vigilância da Criança e Adolescente	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	15,00	100.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2432 - Manutenção do Conselho Vigilância da Criança e Adolescente	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	120.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2432 - Manutenção do Conselho Vigilância da Criança e Adolescente	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	223.000,00	
Total do Programa:									
Programa: 8020 - ATENÇÃO AO TRABALHADOR									
Objetivo: Aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador; reduzindo os riscos de desempregos e									
Indicadores Físico / Financeiro									
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2442 - Manutenção do Programa IGDI-PBF	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	10.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2442 - Manutenção do Programa IGDI-PBF	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	10.000,00	
Total do Programa:									
Programa: 8030 - ATENÇÃO AO IDOSO									
Objetivo: Assegurar qualidade de vida a pessoa idosa proporcionando-lhes ajuda financeira e acolhimento									
Indicadores Físico / Financeiro									
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	245 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2452 - Manutenção do Programa Gov. Est. Idosos/Benef. Evê	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	20.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	245 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2452 - Manutenção do Programa Gov. Est. Idosos/Benef. Evê	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	10.000,00	
Total do Programa:									
Programa: 8040 - ENFRENTAMENTO A POBREZA									
Objetivo: Erradicação da Pobreza e Marginalização e Redução das desigualdades sociais nos termos da									
Indicadores Físico / Financeiro									
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	246 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2462 - Manutenção do Programa Gov. Est. Idosos/Benef. Evê	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00	100.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	246 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2462 - Manutenção do Programa Gov. Est. Idosos/Benef. Evê	A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00	10.000,00	
Total do Programa:									

Agi Softwares Para Área Pública LTDA

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

Programa 8050 - GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Objetivo: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da Pessoa Humana através dos		Total do Programa		RS 1,00	
Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física / Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2029 - Manutenção das Ativ. Sociais de Assin Social		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 300.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		P	0001 - BEM	UNIDADE	2,00 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2029 - Manutenção das Ativ. Sociais de Assin Social		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		P	0001 - BEM	UNIDADE	12,00 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2029 - Manutenção das Ativ. Sociais de Assin Social		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1009 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		P	0001 - BEM	UNIDADE	1,00 10.000,00
Programa 8060 - MORAR MELHOR		Objetivo: Criar condições de melhoria e moradia para as famílias carentes e reduzir ocupações clandestinas		Total do Programa:		375.000,00	
Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física / Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1010 - Construção de Unidades Habitacionais		P	0001 - BEM	UNIDADE	100,00 50.000,00
Programa 9100 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO		Objetivo: Proporcionar meios para que cada servidor tenha futuro garantido através da aposentadoria.		Total do Programa:		50.000,00	
Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física / Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 002 - PREV RIBE PREV MUN DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2006 - Manutenção e Encargos PREV RIBE		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 90.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 002 - PREV RIBE PREV MUN DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2008 - RESERVA DO RPPS		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1,00 780.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 002 - PREV RIBE PREV MUN DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2106 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS E AUXILIOS AOS SEGURADOS		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	6,00 180.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 002 - PREV RIBE PREV MUN DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2107 - ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS PREV RIBE		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	8,00 280.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 002 - PREV RIBE PREV MUN DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2108 - ENCARGOS O COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA		A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	12,00 50.000,00
Programa 9200 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Objetivo: Destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos		Total do Programa:		1.410.000,00	
Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física / Meta Financeira
						Agir Softwares Para Área Pública LTDA	

Emitido em 12/06/2016 às 11:22 horas

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2017

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO SECRETARIO	03 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1047 - Reserva em Contingencia	P 0002 - SERVIÇO	UNIDADE	1.00	RS 1.000.000,00
Programa 9210 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIO-AMBIENTAL	Função e Subfunção	Objetivo: PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MUNICIPIO E REGIAO	Total do Programa:			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO SECRETARIO	12 - ADMINISTRACAO GERAL	Ação	Indicadores Físico / Financeiro			
04 - CABINETE DO SECRETARIO	120 - ADMINISTRACAO GERAL	2013 - Participação no Programa Interim Desenvol. CIESAPA	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
			A	0002 - SERVIÇO	UNIDADE	Meta Financeira
						30.000,00
						30.000,00
						14.988.250,00

Dee



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
AÇÃO TRABALHISTA	30.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS	85.000,00
AÇÕES CONTRA DENGUE ZIKA E OUTROS	50.000,00		
INDENIZAÇÕES	5.000,00		
TOTAL	85.000,00	TOTAL	85.000,00

Elaborado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Assinado:

Donna



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 1,00

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	5.266.610,78	
2015	5.760.524,98	9,37
2016	5.815.114,33	,94
2017	6.105.870,04	4,99
2018	6.380.634,18	4,49
2019	6.635.859,54	3,99

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014		
2015	53.283,72	100,00
2016	80.000,00	50,19
2017	84.000,00	5,00
2018	87.780,00	4,50
2019	91.291,20	4,00

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	4.505.297,42	
2015	5.177.672,14	14,92
2016	5.663.080,00	28,68
2017	6.996.234,00	5,00
2018	7.311.064,53	4,50
2019	7.603.507,11	3,99

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	593.919,17	
2015	1.209.508,20	103,71
2016	1.497.365,38	23,75
2017	1.014.967,46	-32,21
2018	1.642.984,15	61,87

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019	1.708.703,51	3,99
------	--------------	------

R\$ 1,00

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	77.401,10	
2015	18.594,60	-75,97
2016	30.000,00	61,33
2017	31.500,00	5,00
2018	32.917,50	4,50
2019	34.234,20	4,00

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014		
2015		
2016	945.170,00	100,00
2017	992.428,50	5,00
2018	1.037.087,78	4,49
2019	1.078.571,29	3,99

Notas:

mm



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 16º § 2º II inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2014	2015		2017	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	9.771.848,20	10.991.460,84	12.558.194,33	13.186.104,04	14.330.657,85
Pessoal e Encargos Sociais	5.266.610,78	5.760.524,98	5.815.114,33	6.105.570,04	6.635.859,54
Juros e Encargos da Dívida		53.263,72	80.000,00	84.000,00	91.291,20
Outras Despesas Correntes	4.505.237,42	5.177.672,14	6.663.080,00	6.996.234,00	7.603.507,11
DESPESAS DE CAPITAL (II)	671.320,27	1.228.502,80	1.127.365,38	1.046.467,46	1.742.937,71
Investimentos	593.919,17	1.205.508,20	1.467.365,38	1.314.967,46	1.708.703,51
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida	77.401,10	18.594,60	30.000,00	31.500,00	34.234,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DO RPPS (III)			545.170,00	932.428,50	1.037.087,78
TOTAL (I+II+III)	10.443.168,47	12.219.963,64	14.030.729,71	15.225.000,00	17.152.166,85

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas:

Onen



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PRI
	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	10.946.940,54	12.272.937,59	13.362.520,00	14.030.646,00
Receita de Contribuição	1.595.592,24	1.841.038,54	675.000,00	708.750,00
Receita Patrimonial	30.306,25	21.384,79	966.000,00	1.014.300,00
Aplicações Financeiras	467,43	81.676,27	362.000,00	380.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	467,43	81.676,27	2.000,00	2.100,00
Transferências Correntes	9.088.464,48	10.042.071,10	360.000,00	378.000,00
Demais Receitas Correntes	132.110,14	286.766,89	11.157.520,00	11.715.396,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	334.577,38	480.700,00	1.137.480,00	1.194.354,00
Alienação de Ativos			50.000,00	52.500,00
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Outras Receitas de Capital	334.577,38	480.700,00	1.087.480,00	1.141.854,00
TOTAL	11.281.517,92	12.753.637,59	14.500.000,00	15.225.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Notas:

Assinatura



Art. 4. § 2. incise 11-12 LRF

RS 1.00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Notas:

weedy